



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
059 sob o nº 1238

às 17:00 Horas

Natalândia - MG 26 10, 06

[Assinatura]

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI 016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI 145, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004, E DA NOVA DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE QUE TRATA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Natalândia – MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município de Natalândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. O Posto de Saúde Municipal localizado na esquina da Rua São José com a Rua Machado, passa a denominar POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Art. 2º. Fica revogado a lei 145, de 14 de dezembro de 2004, e disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 26 de outubro de 2006

[Assinatura]
Bolívár de Castro Machado
Vereador